



LEI Nº 402/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0005.1.001 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/617 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.200.000,00

T o t a l R\$ 2.200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso: IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e autorizada pela Lei nº 394/2019, publicada em 04/07/2019, conforme discriminação abaixo:

Inciso IV – Produto de Operações de Crédito Autorizadas

Fonte	Descrição	Valor R\$
617	AFPR/SFM – Pavimentação de Vias Urbanas	2.200.000,00
	Total das Operações de Crédito Autorizadas	2.200.000,00

T o t a l R\$ 2.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito